



MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 194033

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº156/2022 FIRMADO ENTRE A
COORDENAÇÃO REGIONAL
ARAGUAIA TOCANTINS E A EMPRESA
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS**, por meio da **COORDENAÇÃO REGIONAL ARAGUAIA TOCANTINS**, com sede na Quadra 103 Norte, Rua NO 1, Lote 35, Plano Diretor Norte, CEP 77.001-016, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0029-27, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do Coordenador Regional Substituto, o Senhor **BOLIVAR PEREIRA RODRIGUES XERENTE**, nomeado pela Portaria de Pessoal/Funai nº 892, de 25/08/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 165, Seção nº 2, Página 74, de 29/08/2023, inscrito no CPF nº 003.219.571-05; e de outro lado a empresa **TICKET SOLUCOES HDFGT S/A**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Prédio 2, Bairro Santa Lúcia, município de Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.506.307/0001-57, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelos Senhores **LUCIANO RODRIGO WEIAND**, Gerente de Rede, RG nº 3027063209 - SJTC/II-RS e CPF nº 952.835.520-04 e **MATHIEU DEHAINE**, Diretor Comercial, IDENTIDADE: RNM F131197-R-CGPI/DIREX/PF e CPF nº 242.588.878-03, conforme procuração acostada ao processo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 152/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é prorrogar o Contrato nº 156/2022 por 12 (doze) meses, nesta ocasião, o período de 08/07/2025 a 08/07/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal reajustado da contratação é de 11 (onze) parcelas de R\$ 66.274,12 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e doze centavos) e 1 (uma) parcela de R\$ 66.274,21 (sessenta e seis mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e um centavos), perfazendo o valor global de R\$ 795.289,53 (setecentos e noventa e cinco mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALORES MENSAIS	VALORES ANUAIS
1	Taxa de Administração	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Serviço de gestão de frota de combustíveis	R\$ 66.274,12	R\$ 795.289,53
	TOTAL	R\$ 66.274,12	R\$ 795.289,53

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Gestão/Unidade: 194033;
- Fonte de Recursos: 1000000000;
- Programa de Trabalho: 225450;
- Elemento de Despesa: 339030.01;
- Plano Interno: O010ADV;
- Nota de Empenho: 2025NE000093 (SEI nº 8259163).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Rodrigo Weiand, Usuário Externo**, em 30/06/2025, às 19:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Dias Gomes Karajá, Coordenador(a) Regional substituto(a)**, em 01/07/2025, às 17:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8742785** e o código CRC **5F0E0347**.